

PUBLICADO (A) NO JORNAL
BOLÉTIM DO MUNICÍPIO
N.º 1160 de 10/05/96

DECRETO Nº 9000/96
de 03 de maio de 1996

Dá nova redação ao artigo 1º, do Decreto nº 8477/94, de 18 de julho de 1994.

A Prefeita Municipal de São José dos Campos, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do inciso IX, do artigo 92, da Lei Orgânica do Município, de 05 de abril de 1990 e considerando o que consta do Processo Administrativo nº 021540-7/96,

D E C R E T A:

Art. 1º. O "caput" do artigo 1º, do Decreto nº 8477, de 18 de julho de 1994, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º. Fica declarada de utilidade pública para fins de desapropriação, por via amigável ou judicial, as áreas de terrenos abaixo descritas, que constam pertencer a IMOBILIARIA SANTANA S/C Ltda., destinada à regularização do sistema viário do bairro da Vila Sinhá, a saber:

- ÁREA I

- IMÓVEL:- área de terreno.
- PROPRIEDADE:- Imobiliária Santana S/C Ltda.
- LOCALIZAÇÃO :- Rua Othon dos Santos Mercadante e área remanescente do expropriado.
- CARACTERÍSTICAS DO TERRENO:- formato irregular, plano, sem vegetação e sem benfeitorias.
- MEDIDAS E CONFRONTAÇÕES: - um terreno de formato irregular, plano, sem vegetação e sem benfeitorias, com as seguintes medidas e confrontações: - começa na Rua Othon dos Santos Mercadante, daí segue no azimute e medida de 325º08', 2,68m (dois metros e sessenta e oito centímetros), confrontando com a Rua Othon dos Santos Mercadante, daí segue no azimute e medida de 298º06', 3,89m (três metros e oitenta e nove centímetros), confrontando com a Rua Othon dos Santos Mercadante, daí segue nos azimutes e medidas de 281º04', 21,39m (vinte e um metros e trinta e nove centímetros), 288º18', 7,84m (sete metros e oitenta e quatro centímetros), confrontando com a Rua Othon dos Santos Mercadante, daí deflete a esquerda e segue no azimute e medidas de 228º17', 3,59m (três metros e cinquenta e nove

cont. do DECRETO Nº 9000/96 - fls. 02

centímetros), confrontando com a área remanescente da expropriada Imobiliária Santana S/C Ltda., daí deflete a esquerda e segue em curva com Raio = R = 9,00m (nove metros), Ângulo Central = AC = 32º39'27'' e desenvolvimento = D = 5,13m (cinco metros e treze centímetros) e Raio = R = 9,00m (nove metros), Ângulo Central = AC = 35º05'10'' e desenvolvimento = D = 5,51m (cinco metros e cinquenta e um centímetros), confrontando com a área remanescente da outorgante expropriada Imobiliária Santana S/C Ltda., daí deflete a esquerda e segue no azimute e medidas de 281º18', 26,14m (vinte e seis metros e quatorze centímetros), confrontando com a área remanescente da outorgante expropriada Imobiliária Santana S/C Ltda., daí deflete a direita e segue em curva de Raio = R = 9,00m (nove metros) Ângulo Central = AC = 48º56'12'', e desenvolvimento = D = 7,68m (sete metros e sessenta e oito centímetros), daí segue nos azimutes e medidas de 326º14', 6,63m (seis metros e sessenta e três centímetros) e vai fechar no ponto de partida, confrontando com a Rua Othon dos Santos Mercadante, circunscrevendo uma área de 217,84m² (duzentos e dezessete metros quadrados e oitenta e quatro décimos quadrados).

- AREA II

- IMÓVEL:- área de terreno.
- PROPRIEDADE:- Imobiliária Santana S/C Ltda.
- LOCALIZAÇÃO:- confluência da Rua Piraquara Club com a faixa reservada para o alargamento da Av. Conde Francisco Matarazzo - Vila Sinhá.
- SITUAÇÃO:- A área está situada entre a Rua Piraquara Club, faixa reservada para o alargamento da Av. Conde Francisco Matarazzo e área remanescente da expropriada .
- CARACTERÍSTICAS DO TERRENO:- formato irregular, plano, vegetação rasteira e sem benfeitorias.
- MEDIDAS E CONFRONTAÇÕES: um terreno de formato irregular, plano, vegetação rasteira e sem benfeitorias, com as seguintes medidas e confrontações: - começa na esquina da Avenida Conde Francisco Matarazzo com a Rua Piraquara Club; daí segue no azimute e medida de 75º07', 6,49m (seis metros e quarenta e nove centímetros) confrontando com a Rua Piraquara Club, daí deflete à esquerda e segue em curva com Raio = R = 9,00m (nove metros), Ângulo Central = AC 71º39'33'' e desenvolvimento = D = 11,26m. (onze metros e vinte e seis centímetros), confrontando com a área remanescente da outorgante expropriada Imobiliária Santana S/C Ltda., daí deflete a esquerda e segue no azimute e medida de 147º31', 6,49m (seis metros e quarenta e nove centímetros), e vai fechar no ponto de partida, confrontando com a Avenida Conde Francisco Matarazzo, circunscrevendo uma área de 07,83m² (sete metros quadrados e oitenta e três décimos quadrados).

cont. do DECRETO Nº 9000/96 - fls. 03

- **ÁREA III**

- **IMÓVEL:**- área de terreno.
- **PROPRIEDADE:**- Imobiliária Santana S/C Ltda.
- **LOCALIZAÇÃO:**- Confluência da Rua Othon dos Santos Mercadante com a Rua Piraquara Club - Vila Sinhá.
- **SITUAÇÃO:** a área está situada entre a Rua Piraquara Club, Rua Dr. Othon dos Santos Mercadante e área remanescente da expropriada.
- **CARACTERÍSTICAS DO TERRENO:** formato irregular, plano, vegetação rasteira e sem benfeitorias.
- **MEDIDAS E CONFRONTAÇÕES:**- um terreno de formato irregular, plano, vegetação rasteira e sem benfeitorias, com as seguintes medidas e confrontações: - começa na esquina da Rua Othon dos Santos Mercadante com a Rua Piraquara Club; daí segue no azimute e medida de 0909', 3,23m (três metros e vinte e três centímetros), confrontando com a Rua Othon dos Santos Mercadante; daí deflete a esquerda e segue no azimute e medida de 326914', 08,52m (oito metros e cinquenta e dois centímetros), confrontando com a Rua Othon dos Santos Mercadante; daí deflete a esquerda e segue em curva com Raio = R = 9,00m (nove metros), Ângulo Central = AC = 108954'02'' e desenvolvimento = D = 17,10m (dezessete metros e dez centímetros), confrontando com a área remanescente da outorgante expropriada Imobiliária Santana S/C Ltda.; daí deflete a esquerda e segue no azimute e medida de 75907', 08,55m (oito metros e cinquenta e cinco centímetros), confrontando com a Rua Piraquara Club, daí deflete a esquerda e segue no azimute e medida de 52928', 2,04m (dois metros e quatro centímetros) e vai fechar no ponto de partida, confrontando com a Rua Piraquara Club; circunscrevendo uma área de 31,00m² (trinta e um metros quadrados).

- **RESUMO QUADRO DE ÁREAS:**

- área	I	=	217,84m ²
- área	II	=	7,83m ²
- área	III	=	31,00m ²
-	T O T A L	=	256,67m ² "

Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

03 de maio de 1996.

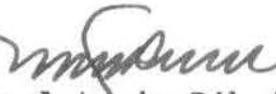
Prefeitura Municipal de São José dos Campos,


Angela Moraes Guadagnin
Prefeita Municipal

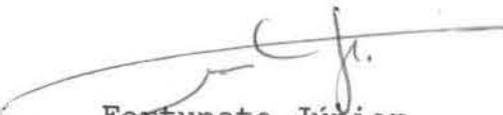


cont. do DECRETO Nº 9000/96 - fls. 04

Prefeitura Municipal de São José dos Campos,
03 de maio de 1996.


Wladimir Antonio Ribeiro
Secretário de Assuntos Jurídicos

Registrado na Divisão de Formalização e Atos
da Secretaria de Assuntos Jurídicos, aos três dias do mês de maio do
ano de hum mil novecentos e noventa e seis.


Fortunato Júnior
Divisão de Formalização e Atos